

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 25/04/2024****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 e alterações.

Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:

- i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas;
- iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e
- iv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

- i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou
- ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

Exercício de voto a distância por meio do custodiante:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e resubmissão dos mesmos.

Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:

Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.461-000, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail nanci@bullfinance.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;
- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.

b- Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

c - Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 25/04/2024

política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço nanci@bullfinance.com.br em até sete dias, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

- i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou
- ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

Exercício de voto a distância por meio do custodiante:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:

Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.461-000, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail nanci@bullfinance.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;

- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.

b- Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;

- CNPJ; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

c - Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;

- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 25/04/2024

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço nanci@bullfinance.com.br em até sete dias, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

- i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou
- ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

Exercício de voto a distância por meio do custodiante:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 21/04/2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:

Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso,

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRMN3B]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRMN3B]

2. Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRMN3B]

3. Fixar a remuneração global e anual dos Administradores da Companhia em até R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 25/04/2024

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____